

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA ELO TEXTIL LTDA - EPP.**

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pela Sra. Patrícia Marques Magalhães, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 002/2022, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 701.266.821-00 e RG 750.275 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Alameda Rio Paraná, 270 - Q. 15 L. 03, e a empresa **ELO TEXTIL LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Dorival Soncela nº10, Bairro Distrito Industrial – Santa Tereza D' Oeste/PR inscrita no CNPJ/MF nº 28.844.636/0001-39 e Inscrição Estadual nº 90763381-05, representada pela Sra. Lissu Monalisa Guimarães, já qualificada nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da solicitação da empresa e análise da procuradoria adjunta do município, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contido – Processo nº 201/2021 – Pregão Presencial nº 114/2021

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração da Cláusula Quarta – Do Valor, conforme solicitação da empresa contratada e Parecer Jurídico passando a ter seguinte redação:

**"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO"**

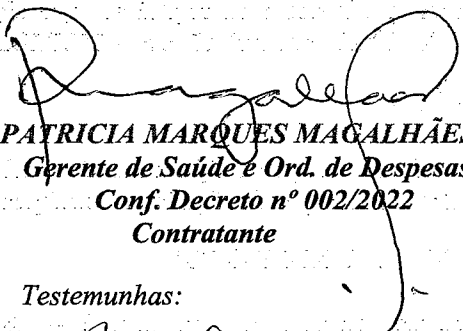
4.1 – Fica alterado o valor do item do presente contrato: o item 002 (brim leve), passando de **R\$ 18,90** (dezoito reais e noventa centavos) o mt, para o valor de **R\$ 21,92** (vinte e um reais e noventa e dois centavos) o mt, correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 24 de junho de 2022.

  
**PATRICIA MARQUES MAGALHÃES**  
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas  
Conf. Decreto nº 002/2022  
Contratante

LISSU MONALISA GUIMARAES:03327263981

Assinado de forma digital por LISSU MONALISA  
GUIMARAES:03327263981


Dados: 2022.06.27 08:09:47 -03'00'

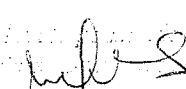
**LISSU MONALISA GUIMARAES**

CPF: 033.272.639-81

Contratada

Testemunhas:

  
**SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA**  
CPF 004.782.311-99

  
**SUELI DE FREITAS PEREIRA**  
CPF 489.052.401-00